



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006847-85.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE GUARANIAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE GUARANIAÇU GUARANIACU - TABELIONATO PROTESTO TITULOS

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Os recibos de emolumentos fornecidos aos usuários não indicam o valor do VRC, bem como não consta o valor da distribuição, FADEP e ISS cobrado da parte. Regularizar. Ademais, não elabora recibos de todos os atos praticados, mas apenas quando solicitado pela parte. Deverá justificar e observar doravante a obrigatoriedade da disponibilização de recibo dos atos praticados; 2) O sistema utilizado foi desenvolvido especificamente para a serventia. Registre-se, outrossim, a ausência de suporte pela empresa/pessoa responsável pelo desenvolvimento do mesmo, o que acaba gerando dificuldade nas atualizações necessárias para o Serviço da Serventia; 3) O acervo relativo aos últimos 05 (cinco) anos do Tabelionato de Protesto de Títulos está 100% digitalizado.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES	E	



CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Deverá adotar livro específico para cada serventia, conforme Ofício Circular nº 36/2017 - Regularizar. Deverá, ainda, fazer um percentual das despesas como luz, água, dentre outros (Ofício circular nº 36/2017). Observar doravante; 2) Relativamente aos dados informados no Sistema Hércules, verificou-se inconsistência sobre a informação das despesas do mês de agosto de 2018. Em confrontação com o total das despesas lançadas no livro, constatou-se as despesas mensais no valor de R\$ 2.560,70, contudo no sistema está constando o valor de R\$ 2.158,56. Tal inconsistência se repete nos meses de abril, maio e junho de 2019, conforme avaliados por amostragem. Deverá justificar e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência; 2) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG - Regularizar.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		



O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: a) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 142; b) O último comunicado enviado ao Juiz refere-se ao mês de junho de 2019.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
O livro é informatizado?	Sim	
Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Analisando o livro de protocolo, constatou-se que no encerramento do dia 22. 01. 2019 constou a quantia de 30 (trinta) títulos apontados (protocolos nº 56- 86), enquanto na realidade foram apenas 29 (vinte e nove)(protocolos nº 56- 85). Regularizar, a fim de constar a quantidade exata dos títulos apontados diariamente no livro de apontamento.
Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)	Sim	
A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?	Sim	
É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?	Sim	



Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)	Sim	
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?	Sim	
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?	Sim	
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	



Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?	Sim	
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?	Sim	
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?	Não	Determinação / Recomendação: O título deverá ser devolvido sem a cobrança dos emolumentos. Observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se atrasos nas relações encaminhadas ao distribuidor nos períodos de 30. 05 a 05. 06 de 2019 e 06. 06 a 12. 06 de 2019. Deverá encaminhar com estrita fidelidade as comunicações das ocorrências ao distribuidor, consoante dispõe o art.



		761, parágrafo único, CN. Justificar e observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá, doravante, especificar expressamente os emolumentos devidos. Observar doravante.
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?	Não	Determinação / Recomendação: Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE CERTIDÕES		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?	Sim	
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO		
O livro está registrado na		



Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?	Sim	
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou- se cobrança de valores diversos daqueles previstos na Tabela XV, item I (anotação). Segundo informação do Tabelião, tal fato ocorre em razão de que as custas relativas ao FADEP e ISS estão sendo lançados de forma conjunta com a anotação. Justificar e observar doravante a necessidade de discriminar todas as custas devidas pela parte.
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)	Sim	
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?	Sim	
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)	Sim	
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?	Sim	
O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou- se cobrança em desacordo com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" e "b" (art. 790, §2º e 3º, CN). Observar doravante.



Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EDITAIS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os editais são afixados na Serventia?	Sim	
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?	Sim	
Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE PAGAMENTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?	Sim	
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?	Sim	
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ?	Sim	
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?	Sim	



A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE REPASSE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)	Sim	
A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)	Sim	
O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)?	Sim	
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?	Sim	
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?	Sim	



Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?	Sim	
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistos mensalmente pelo Juiz da Comarca?	Sim	
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
Arquivo de Solicitação de Retirada		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme consignado acima, verificou-se cobrança de valores diversos daqueles previstos na Tabela XV, item I (anotação). Segundo informação do Tabelião, tal fato ocorre em razão de que as custas relativas ao FADEP e ISS estão sendo lançados de forma conjunta com a anotação. Justificar e observar doravante a necessidade de discriminar todas as custas devidas pela parte.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		



ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim	
Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?	Sim	
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório		



circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) Os recibos de emolumentos fornecidos aos usuários não indicam o valor do VRC, bem como não consta o valor da distribuição, FADEP e ISS cobrado da parte. Regularizar. Ademais, não elabora recibos de todos os atos praticados, mas apenas quando solicitado pela parte. Deverá justificar e observar doravante a obrigatoriedade da disponibilização de recibo dos atos praticados; b) O sistema utilizado foi desenvolvido especificamente para a serventia. Registre-se, outrossim, a ausência de suporte pela empresa/pessoa responsável pelo desenvolvimento do mesmo, o que acaba gerando dificuldade nas atualizações necessárias para o Serviço da Serventia; c) O acervo relativo aos últimos 05 (cinco) anos do Tabelionato de Protesto de Títulos está 100% digitalizado;d) Em relação ao Livro de Receitas e Despesas?d-1) Deverá adotar livro específico para cada serventia, conforme Ofício Circular nº 36/2017 - Regularizar. Deverá, ainda, fazer um percentual das despesas como luz, água, dentre outros (Ofício circular nº 36/2017). Observar doravante; d-2) Relativamente aos dados informados no Sistema Hércules, verificou-se inconsistência sobre a informação das despesas do mês de agosto de 2018. Em confrontação com o total das despesas lançadas no livro, constatou-se as despesas mensais no valor de R\$ 2.560,70, contudo no sistema está constando o valor de R\$ 2.158,56. Tal inconsistência se repete nos meses de abril, maio e junho de 2019, conforme avaliados por amostragem. Deverá justificar e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência; d-3) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG – Regularizar;e) Analisando o livro de protocolo, constatou-se que no encerramento do dia 22.01.2019 constou a quantia de 30 (trinta) títulos apontados (protocolos nº 56-86), enquanto na realidade foram apenas 29 (vinte e nove)(protocolos nº 56-85). Regularizar, a fim de constar a quantidade exata dos títulos apontados diariamente no livro de apontamento;f) Em relação ao arquivo de devolução, o título deverá ser devolvido sem a cobrança dos emolumentos. Observar doravante;g) Constatou-se atrasos nas relações encaminhadas ao distribuidor nos períodos de 30.05 a 05.06 de 2019 e 06.06 a 12.06 de 2019. Deverá encaminhar com estrita fidelidade as comunicações das ocorrências ao distribuidor, consoante dispõe o art. 761, parágrafo único, CN. Justificar e observar doravante;h) Arquivo de Mandados e Ofícios Judiciais:h-1) Deverá, doravante, especificar expressamente os emolumentos devidos. Observar doravante;h-2) Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos;i) Arquivo de Intimação:i-1) Verificou-se cobrança de valores diversos daqueles previstos na Tabela XV, item I (anotação). Segundo informação do Tabelião, tal fato ocorre em razão de que as custas relativas ao FADEP e ISS estão sendo lançados de forma conjunta com a anotação. Justificar e observar doravante a necessidade de discriminar todas as custas devidas pela parte;i-2) Verificou-se cobrança à título de remessa da intimação em desacordo com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" e "b" (art. 790, §2º e 3º, CN). Observar doravante.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 03



(três) funcionários (contabilizando os escreventes indicados e substitutos). Por fim, destaca-se que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

